



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AO COLEGIADO - GAC

Decisão da Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura – CEGMA

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 171
Decisão:	CEGMA/RN nº 190/2017
Referência:	Processos Fiscais nº 55569/2016, 55570/2016, 55571/2016
Interessado(a):	FOMENTO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) 55269/2016, 55570/2016, 55571/2016 – Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART por Pessoa Jurídica – Art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A **Câmara Especializada de Geologia, Minas e Agrimensura – CEGMA**, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 171**, realizada em **21 de agosto de 2017**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) **Orildo de Lima e Silva**, **DECIDIU**, por unanimidade, pelo(a) **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) **Processo(s) Fiscal(is) nº 55269/2016, 55570/2016, 55571/2016**, lavrado(s) contra a empresa FOMENTO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA, por infração ao Artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77. **Coordenou** a Sessão o(a) Geólogo(a) **MARCELA MARQUES VIEIRA**. **Votaram favoravelmente:** JULIO CESAR DE PONTES e ORILDO DE LIMA E SILVA.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 21 de agosto de 2017.


Geóloga **MARCELA MARQUES VIEIRA**
Coordenadora da CEGMA